



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2200-N/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Define os valores de repasse dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE do município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e o que estabelece a Lei nº 646, de 18.05.2018 – Lei que institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º O repasse financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE será realizado quadrimestralmente, no primeiro quadrimestre de 2025 e de acordo com o número de alunos computados no Censo Escolar 2024 e o que estabelece o Art. 18.º, § § 1º ao 5º do Decreto de Regulamentação do PMDDE nº1268- N/2018.

Art. 2º O PMDDE totaliza os recursos a serem repassados nas formas de subvenções sociais e auxílios, para a cobertura de despesas de custeio e de capital, mediante a devida aprovação do Plano de Aplicação, destinados a melhorar a gestão pedagógica, administrativa e financeira escolar.

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser repassados aos Conselhos de



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola, conforme tabela apresentada no anexo único desse decreto.

Art. 4º Os recursos do PMDDE totalizam o montante anual de R\$ 103.240,00 (cento e três mil duzentos e quarenta reais), alocados nas metas 5, 7, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação de Alfredo Chaves, destinados a 12 (doze) estabelecimentos de ensino representados por suas respectivas UEx.

Art. 5º Os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão depositados em conta bancária específica do Conselho destinado ao referido Programa, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas específica.

Art. 6º Os recursos para atendimento ao disposto neste decreto correrão à conta do orçamento vigente: 100001.1236100122.211 - PMDDE - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - 33904100000 - Contribuições - 150000250000 - MDE - Ficha 391.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 21 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2200-N/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA E OS QUANTITATIVOS DOS
REPASSES

Nº	Nome do Conselho	CNPJ	Valor do Repasse Anual
01	Associação do Conselho de Escola da Creche Municipal Comecinho de Gente	18.853.673/0001-50	R\$ 5.790,00
02	Conselho de Escola da Creche e Pré Escola Municipal Infância Feliz	20.054.696/0001-46	R\$ 5.410,00
03	Associação Escola Comunidade J de Inf Jose de Anchieta	36.048.114/0001-59	R\$ 10.530,00
04	Associação do Conselho de Escola da Creche e Pré - Escola Municipal Pequerruchos	14.387.816/0001-24	R\$ 11.460,00
05	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Ana Araújo	03.368.242/0001-20	R\$ 20.840,00
06	Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Celita Bastos Garcia	03.335.522/0001-32	R\$ 4.920,00
07	Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Crubixa	03.335.515/0001-30	R\$ 7.030,00
08	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Engano	03.261.883/0001-81	R\$ 6.860,00
09	Escola de 1: Grau Municipal Fazenda Aparecida	03.178.278/0001-41	R\$ 7.300,00
10	Aec - Associacao Escola Comunidade Escola de 1 Grau Felipe Modolo	02.115.554/0001-60	R\$ 8.800,00
11	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Sagrada Família	03.208.264/0001-23	R\$ 7.000,00
12	Escola de 1: Grau Municipal São Bento de Urania	03.178.289/0001-21	R\$ 7.300,00

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal